Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã aos onze (11) dias, do mês de novembro de 1998.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito municipal

PUBLICADO NO JORNAL A COMARCA Nº 842 DE 28/11 A 05/12/98

Lei nº 21/98

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício de 1999 e, dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã Aprovou, e Ele Sanciona a seguinte;

Lei,

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 1999, do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei municipal nº 41/93, de 30/12/93, sendo a Receita Prevista na importância de R$. 15.000,00 (Quinze mil Reais) e, fixada a Despesa em igual valor, conforme os anexos que integram a presente Lei

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder por Decreto, abertura de créditos adicionais suplementares até o valor do excesso da arrecadação do presente fundo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Joaquitã, aos onze (11) dias, do mês de novembro de 1998.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito municipal.